



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

I

Série

Número 139

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 509/2019

Autoriza o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM a assumir encargos, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, no valor total de € 7.627,20, decorrentes da renovação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado em 13/09/2012, entre o Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e o Instituto Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 509/2019**

de 28 de agosto

Considerando que em 13/09/2012, foi celebrado contrato de arrendamento para fins não habitacionais, designado por Torre 63, Cave “A”, situada no Conjunto Habitacional da Ajuda, com a fração letra “A”, na freguesia de São Martinho no concelho do Funchal, entre o Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e o Instituto Desenvolvimento Regional, IP-RAM;

Assim e dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

- 1.º Fica o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, autorizado a assumir encargos nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 no valor total de € 7.627,20, isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, decorrentes da renovação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado em 13/09/2012, entre o Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e o Instituto Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
- 2.º Os encargos resultantes da renovação do referido contrato de arrendamento não excederão, em cada ano económico, as importâncias indicadas, isentas

de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, e estarão sujeitas ao seguinte escalonamento:

Ano económico de 2019	€ 508,48
Ano económico de 2020	€ 1.525,44
Ano económico de 2021	€ 1.525,44
Ano económico de 2022	€ 1.525,44
Ano económico de 2023	€ 1.525,44
Ano económico de 2024	€ 1.016,96

- 3.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4.º A despesa relativa ao ano económico de 2019, será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, Funcionamento Normal, na rubrica de classificação económica 02.02.08.00.00 (Locação de outros bens).
- 5.º As verbas necessárias para os anos económicos seguintes, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento.
- 6.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional, a 28 de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)